



Lei nº 1.455/2004

EMENTA: Denomina Escola Municipal Áurea Mesquita de Amorim a escola em construção localizada no Loteamento Lagoa Seca – Bairro Eliza Holanda, sede do Município e determina providências pertinentes.

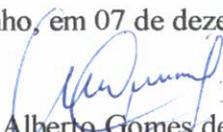
A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal **Áurea Mesquita de Amorim**, a escola em construção localizada no Loteamento Lagoa Seca – Bairro Eliza Holanda, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, em 07 de dezembro de 2004.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

